



Proc. Administrativo 7- 3.460/2025

De: Luciana A. - SECMA-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/04/2025 às 14:16:47

Setores envolvidos:

SECMA, SECMA-ADM, SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-Adminis

PRODUTOS DE LIMPEZA

Prezada, segue conforme solicitado!

Grata,

Atenciosamente,

—

Luciana **Tomanik Azevedo**

Agente Administrativo

Anexos:

Autorizacao_de_dispensa_de_licitacao_PRODUTOS_DE_LIMPEZA_01JT0WXJ00C7P97V6M5J5PQ7XN.pdf



Secretaria de Meio Ambiente de
Leme/SP.

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

(INCISO II DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	1191/2025
PROCESSO GOVBR Nº	99126/2025
SECRETARIA	MEIO AMBIENTE
FORNECEDOR (Razão Social)	LEMELIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF Nº	27.013.996/0001-26
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	3520 DE 24/04/2025
EMPENHO Nº	4535/2025
OBJETIVO RESUMIDO:	Materiais necessários para a limpeza e manutenção do Hospital veterinário, pois há uma grande demanda de atendimentos e visitantes diariamente.
VALOR GLOBAL	R\$ 3.755,20

DA NECESSIDADE DO OBJETO: JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO:

Materiais necessários para a limpeza e manutenção do Hospital veterinário, pois há uma grande demanda de atendimentos e visitantes diariamente Higiene e Saúde: No hospital veterinário, a limpeza adequada é essencial para prevenir infecções e garantir a saúde dos animais atendidos. Produtos de limpeza eficazes ajudam a manter um ambiente seguro e saudável, tanto para os pacientes quanto para os profissionais que trabalham no local.

Agilidade no Processo: A compra direta permite uma aquisição mais rápida e eficiente dos produtos necessários, evitando atrasos que poderiam comprometer a limpeza e a manutenção do Hospital Veterinário. Isso é especialmente importante em situações de emergência no Hospital Veterinário.

Qualidade dos Produtos: A escolha de produtos específicos para cada ambiente assegura que sejam utilizados itens que atendam às normas de segurança e eficácia, minimizando riscos para os animais e para as pessoas que transitam nesse local. Esses pontos reforçam a necessidade e a importância da compra direta de produtos de



**Secretaria de Meio Ambiente de
Leme/SP.**

limpeza, garantindo a saúde dos animais e a eficiência nas operações do Hospital Veterinário.

Devido à urgência da situação há a necessidade imediata de tais produtos, para garantir a higiene e limpeza desse local (Hospital Veterinário) e o pleno funcionamento dos serviços, não há tempo hábil para a realização de um processo licitatório sem comprometer a qualidade e rapidez no atendimento.

Documento de Formalização da Demanda (requisição)

Termo de Referência

Pesquisa de Preços

Estimativa da Despesa

Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Rua Armando de Sales Oliveira, nº 1.085 – 2º Andar, Centro - Leme – SP –



**Secretaria de Meio Ambiente de
Leme/SP.**

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.752,59 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras,

(Valor atual R\$: 62.725,59) - Vide Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 8.059/23, tendo em vista que o decurso do prazo necessário à sua realização acarretaria.

Devido à urgência da situação há a necessidade imediata de tais produtos, para garantir a higiene e limpeza desse local (Hospital Veterinário) e o pleno funcionamento dos serviços, não há tempo hábil para a realização de um processo licitatório sem comprometer a qualidade e rapidez no atendimento.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação foi observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.



Secretaria de Meio Ambiente de
Leme/SP.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal no 8.060/23 .

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Os preços se justificam pelas seguintes razões: A escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a: **Apresentar o menor preço de mercado.**

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Rua Armando de Sales Oliveira, nº 1.085 – 2º Andar, Centro - Leme – SP –



**Secretaria de Meio Ambiente de
Leme/SP.**

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

**X -DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER
ASSUMIDO**

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2025 da Prefeitura de Leme, consignados na(s) dotação(ões): **6149 -339030220000-** Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Geral- Manutenção do Centro de Atendimento Veterinário.

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, 29 de abril de 2025.

RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA

Secretário do Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44DD-1165-EBF7-3111

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANA TOMANIK AZEVEDO (CPF 249.XXX.XXX-57) em 29/04/2025 14:17:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA (CPF 304.XXX.XXX-85) em 29/04/2025 15:45:21
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/44DD-1165-EBF7-3111>